



o seu espaço de crescimento!

**CELORICO
DE BASTO** 
CELORICO DE BASTO

NEWSLETTER * Nº 9/2020 * SETEMBRO

INFORMA | DEE

Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo

PROGRAMA ATIVAR.PT PARA REFORÇO DOS APOIOS À CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES

Ativar.pt assim se intitula o novo programa público de emprego lançado pelo Governo e que tem por objetivos reforçar o apoio aos estágios profissionais e à contratação de trabalhadores.

Este programa integra duas medidas ativas de emprego, nomeadamente o **Estágios ATIVAR.PT** e o **Incentivo ATIVAR.PT**.

Os Estágios ATIVAR.PT, que substituem os Estágios Profissionais, destinam-se a apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados.

A bolsa de estágio tem o valor mínimo equivalente ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS), sendo que, consoante as qualificações dos estagiários, aumenta até ao máximo de cerca de 1.053 euros. De referir que, ainda que de forma transitória (até 30 de junho de 2021), passarão a ser abrangidos candidatos até 35 anos (atualmente apenas podem ter até 30 anos) e passam a ser elegíveis pessoas com mais de 35 anos se estiverem desempregadas há mais de seis meses (ao invés dos atuais 12).

A participação do IEFP na bolsa de estágio sobe de 65% para 75% no regime geral e o prémio-emprego, atribuído a quem converter contratos de estágio em contratos sem termo, passará de um valor máximo de 2.194 euros para 3.072 euros no regime geral.

Relativamente à medida Incentivo ATIVAR.PT, que substitui o Contrato-Emprego, esta contempla um apoio de 5.266 euros a conceder às empresas que celebrem contratos de trabalho sem termo com desempregados inscritos no IEFP. São incluídas majorações para desempregados de longa duração, inativos desencorajados, jovens até aos 29 anos e pessoas com 45 e mais anos, e também para cuidadores informais ou pessoas em situação de sem-abrigo. É ainda alvo de majoração a criação de posto de trabalho em territórios de interior, nos quais se inclui Celorico de Basto, obtendo um apoio de 6.582,15 euros.

Em ambas as medidas estão previstos pagamentos mais ágeis e céleres, o que permitirá que os apoios financeiros cheguem mais rapidamente às entidades promotoras.

CANDIDATURAS ABERTAS À MEDIDA EMPREGO INTERIOR MAIS

Estão abertas as candidaturas à [medida Emprego Interior MAIS](#) que visa promover a mobilidade geográfica no mercado de trabalho em Portugal e combater as disparidades regionais, apoiando a fixação em territórios do interior de desempregados e empregados à procura de novo emprego.

A concessão dos apoios previstos na medida Emprego Interior MAIS, abrange contratos de trabalho por conta de outrem (sem termo, a termo certo com duração inicial igual ou superior a 12 meses e a termo incerto, quando a duração previsível seja igual ou superior a 12 meses); e a criação do próprio emprego ou empresa, em local situado em território do interior, à qual esteja associada a mudança de residência.

O incentivo à fixação em territórios do interior contempla o apoio financeiro à mudança de residência do destinatário no montante de 2.632,86 euros, que será majorado em 20% (até 3xIAS) caso o mesmo seja acompanhado por membros do seu agregado familiar, e ainda um apoio complementar no valor de 877,62 euros para participação dos custos de transporte de bens para a nova residência.

As candidaturas a esta medida são apresentadas no portal [iefponline](#), mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na página relativa à Medida, podendo ser submetida no prazo máximo de 90 dias consecutivos depois da celebração do contrato de trabalho, criação do próprio emprego ou empresa.

 **iefponline**

FUNDO AMBIENTAL COM PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS

Está aberto o período de candidaturas ao Programa de Apoio Edifícios Mais Sustentáveis, uma medida operacionalizada pelo Fundo Ambiental e dirigido a pessoas singulares proprietárias de frações ou edifícios de habitação construídos até ao final de 2006 em território continental.

Os interessados podem apresentar candidaturas para várias casas diferentes, e cada candidatura pode incluir uma ou mais tipologias de projetos entre os que estão disponíveis para comparticipação, podendo obter um apoio até 7.500 euros por casa.

Dentro de cada categoria há também um limite de comparticipação de até 70% das despesas ou um máximo definido por cada categoria, conforme quadro infra apresentado.

Há seis tipos de projetos, com subcategorias, que poderão ter o apoio do Estado, nomeadamente as janelas eficientes; o isolamento térmico (desde que efetuado com ecomateriais ou materiais reciclados); os sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável; a instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo; as intervenções que visem a eficiência hídrica; e as intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática.

O prazo para apresentação das candidaturas ao incentivo decorre até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2021 ou até esgotar a dotação prevista. Saliente-se que os 4,5 milhões de euros distribuem-se entre 1,75 milhões já em 2020 e os restantes 2,75 milhões em 2021.

Todas as informações estão disponíveis no site do [Fundo Ambiental](#).

Nº Tipologia	Tipologia de projeto*	Taxa de comparticipação	Limite
1	Janelas eficientes, de classe igual ou superior a "A+"	70%	1 500 €
2	Isolamento térmico, desde que efetuado com ecomateriais ou materiais reciclados	-	-
2.1	Isolamento térmico em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores	70%	1 500 €
2.2	Isolamento térmico em paredes exteriores ou interiores	70%	3 000 €
3	Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior:	-	-
3.1	Bomba de calor	70%	2 500 €
3.2	Sistema solar térmico	70%	2 500 €
3.3	Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência)	70%	1 500 €
3.4	Caldeiras elétricas quando acopladas a outros sistemas que recorram a energias renováveis (bombas de calor e painéis solares)	70%	750 €
4	Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo	70%	2 500 €
5	Intervenções que visem a eficiência hídrica: substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes (torneiras das casas de banho, torneira do lava-loiças; chuveiros, autoclismos, autoclismos com dupla entrada de água (potável e não potável), fluxómetros, redutores de pressão e reguladores de caudal)	70%	500 €
6	Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática	70%	3 000 €

PROGRAMA 'COMÉRCIO DIGITAL' COM NOVIDADES PARA APOIAR A ECONOMIA

O Programa Comércio Digital, cofinanciado pelo COMPETE 2020, que visa promover a digitalização de mais de cinquenta mil empresas da área do comércio e dos serviços, apresentou Novas Ações para ajudar a relançar a economia nacional na fase pós-COVID-19. O Comércio Digital, que junta a ACEPI - Associação da Economia Digital, a CCP - Confederação do Comércio e dos Serviços de Portugal, e é cofinanciado pelo Programa Operacional COMPETE 2020, arranca com uma segunda fase após um interregno provocado pela pandemia. Mais informações sobre este programa em www.portugal2020.pt

TURISMO**LINHA DE APOIO A MICROEMPRESAS SOBE PARA 90 MILHÕES**

A Linha de Apoio às Microempresas do Turismo vai passar a ter uma dotação máxima de 90 milhões de euros.

Esta linha é destinada apenas a microempresas, ou seja, que empreguem menos de dez trabalhadores efetivos e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede os dois milhões de euros. Para serem elegíveis, têm de preencher uma série de requisitos, entre os quais ter a “situação regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e o Turismo de Portugal” e não estarem em dificuldades.

O apoio não tem juros associados e corresponde ao valor de 750 euros mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, até ao montante máximo de 20.000 euros. Desse montante, 20% pode ser convertido em não reembolsável, desde que, à data de 30 de junho de 2021, se demonstre a manutenção do número de postos de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro.

Mais informação em [Turismo de Portugal](http://Turismo.de.Portugal)

**COMO FUNCIONA O NOVO APOIO QUE SUBSTITUI O LAY-OFF**

As empresas que não consigam regressar à normalidade e apresentem quebras homogêneas iguais ou superiores a 40%, podem reduzir o horário dos seus trabalhadores, consoante o recuo de faturação.

No caso das empresas com quebras de, pelo menos 40% (mas inferiores a 60%) será possível reduzir os horários em 50%, entre agosto e setembro, e em 40%, entre outubro e dezembro. No caso das empresas com quebras superiores a 60% poderão reduzir os horários em 70%, entre agosto e setembro, e 60%, entre outubro e dezembro.

No quadro deste novo regime, as empresas ficarão, responsáveis pelo pagamento de 100% das horas trabalhadas e 30% de uma fatia variante das horas não trabalhadas (66% entre agosto e setembro e 80% entre outubro e dezembro), pagando a Segurança Social os outros 70%.

No caso das empresas com quebras de faturação iguais ou superiores a 75%, existirá um apoio excepcional em que a Segurança Social pagará 35% das horas trabalhadas.

As PME ficam isentas da TSU, entre agosto e setembro, e beneficiam de um desconto de 50% nessas contribuições sociais, entre outubro e dezembro e as grandes empresas beneficiam de um desconto de 50% na TSU entre agosto e setembro e passam a pagar as contribuições na íntegra, a partir de outubro. Este novo apoio à retoma progressiva estará disponível até dezembro.

Saiba tudo sobre este apoio em www.portugal.gov.pt

LEGISLAÇÃO**Decreto-Lei n.º 62-A/2020, de 03/09**

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

RCM 68-A/2020, 28.08

Prorrogação a declaração da situação de contingência e alerta até 14 de setembro

Desp. 8320/2020, 28.08

Regulamentação do regime da suspensão temporária dos pagamentos por conta de IRC de micro e PME)

Portaria n.º 206/2020 de 2020-08-27

Regula a medida Estágios ATIVAR.PT, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados

Portaria n.º 207/2020 de 2020-08-27

Regula a medida Incentivo ATIVAR.PT, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Lei 43/2020, 18.08

Prorrogação da isenção de IVA em bens necessários para o combate à COVID-19 até 31 de outubro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020 de 2020-08-18

Aprova o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora

DESIGNAÇÃO	PRAZO
PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA AVISO 003/PROBASTO/10.2.1.1/2020	De 10/08/2020 A 30/10/2020
PROJETOS INDIVIDUAIS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE Aviso N.º 08/SI/2020	De 05/02/2020 a 07/09/2020—Prorrogado até 31 /12/2020
Empreendedorismo Social (GAL PROBASTO) AVISO NORTE-40-2020-54	De 22/07/2020 a 17/11/2020
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS - Empresas localizadas nos Territórios do Interior AVISO NORTE 59-2020-17	De 28/04/2020 a 15/12/2020
Projetos de interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D Projetos em Co-promoção Aviso N.º 26/SI/2016	De 9 /12/ 2016 a 31/12/2020
Projetos de Formação em Processos de Inovação Aviso N.º 11/SI/2020	De 05/02/2020 a 30/12/2020
Projetos de interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D - Projetos de I&D Individuais Aviso N.º 25/SI/2016	De 9/12/2016 a 31/12/2020
Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva - Regime Contratual de Investimentos AVISO 06/SI/2017	De 7/04/2017 a 31 /12/2020
Proteção de Direitos da Propriedade Industrial AVISO 17/SI/2015	Decorre em contínuo

FUNDO AMBIENTAL

DESIGNAÇÃO	PRAZO
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS - PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS	DE 7/09/2020 A 31/12/2021

LINHA DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS | CANDIDATURAS A DECORRER

Está aberta a nova Linha de Apoio à Economia COVID-19 | Micro e Pequenas Empresas, criada no âmbito das medidas de carácter extraordinário de apoio à normalização da atividade, para apoiar a recuperação das empresas na sequência dos efeitos provocados pela pandemia do novo coronavírus.

Com uma dotação de mil milhões de euros, esta linha destina-se a operações de financiamento de necessidades de tesouraria, abrangendo não só as micro e pequenas empresas, mas também empresários em nome individual.

Mais informação em financiamento.iapmei.pt



Fonte: IAPMEI

Para qualquer informação adicional contacte os Serviços de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo

Praça Cardeal D. António Ribeiro 4890-291 Celorico de Basto

Tel: (+351) 255 320 300 * Fax: (+351) 255 321 937 * www.mun-celoricodebasto.pt * sdee@mun-celoricodebasto.pt